



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Giovanna Antonelli estreia na Jequiti!

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 06.007857/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SS COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA
Endereço: DAS COMUNICACOES Número: 927 Complemento: GALPAOINDUSTRIAL PAVLH B (4) Bairro:
INDUSTRIAL ANHANGUERA Município: OSASCO UF: SP CEP:06276-906
CNPJ/MF nº: 07.278.350/0001-63

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

13/03/2020 a 31/03/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

13/03/2020 a 30/03/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Giovanna Antonelli estreia na Jequiti!

Trazendo a essência da mulher que sorri para a vida, a Giovanna Antonelli chegou esbanjando elegância e leveza através do seu novo perfume.

Quer ser presenteado com essa novidade especialmente autografada pela Giovanna? Cadastre-se e boa sorte!

Os interessados poderão participar acessando o site da empresa promotora no período de 13/03/2020 a 30/03/2020, o qual trará em sua página inicial a indicação da promoção "Giovanna Antonelli estreia na Jequiti".

Para participar da promoção, basta preencher o cadastro.

Sortearemos três ganhadores!

Os interessados em participar da promoção deverão acessar o site da empresa promotora, qual seja www.jequiti.com.br, identificar o destaque da promoção e acessar o hotsite e preencher um cadastro específico para a promoção, onde deverá fornecer o seu nome completo, e-mail, número de CPF, RG, data de nascimento, endereço completo e número de telefone e assistir o vídeo da campanha para verificarem a dinâmica da promoção.

O acesso a essa promoção específica será controlado pelo CPF do(a) participante, os três participantes, mas só poderão concorrer na modalidade uma única vez.

Os participantes deverão marcar o campo próprio afirmando que leram e concordaram integralmente com o presente regulamento.

A comissão julgadora utilizará o seguinte critério de seleção:

- Cadastro no site
- responder a pergunta
- Seguir os termos deste regulamento

Os prêmios serão os seguintes:

(Desodorante Colônia Feminino Gio Antonelli) - R\$299,70 (3x R\$99,90), sendo uma colônia para cada ganhador.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Quer ser presenteado com essa novidade especialmente autografada pela Giovanna?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 31/03/2020 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/03/2020 00:00 a 30/03/2020 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA DAS COMUNICAÇÕES NÚMERO: 927 BAIRRO: VILA JARAGUÁ

MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06276-906

LOCAL DA APURAÇÃO: ESTÚDIOS TVSBT

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	Desodorante Colônia Feminino Gio Antonelli (3x) - R\$299,70 (3x R\$99,90)	99,90	299,70	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	299,70

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Apuração será realizada na sede da empresa promotora, situada na Av. das Comunicações, número 927, Vila Jaraguá – Osasco - SP, no dia 31/03/2020 às 10:00 horas.

Os remetentes dos cupons sorteados na urna serão avisados pela empresa mandatária através de telefone, telegrama ou do email cadastrado e o resultado da promoção será publicada nas redes sociais da empresa promotora, bem como em seu hotsite no dia 31/03/2020.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção funcionários da empresa promotora ou menores de 18 (dezoito) anos, sendo que um auditor interno da empresa promotora analisará os requisitos.

A comissão desclassificará quem não:

- Cadastro no site
- Responder a pergunta
- Seguir corretamente este regulamento

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificado(s) o(s) participante(s) que descumprirem quaisquer regras desta Promoção, inclusive as regras de vedação de participação, ou que cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude, incluindo, mas não se limitando a, manipulação do resultado da Promoção, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Dada a natureza dos prêmios, os mesmos serão exibidos apenas no site www.jequiti.com.br e nos materiais de divulgação, bem como poderá exibir em TV, internet e outros.

A promoção será divulgada pela internet. Poderá ocorrer, também, a divulgação por cartazes, folhetos ou outros meios de comunicação, com a menção do número do certificado de autorização desta promoção.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A Empresa Promotora entregará o (s) prêmio (s), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de realização da apuração, através dos correios com Aviso de Recebimento.

O (s) prêmio (s) serão entregues no endereço constante no cadastro e se houver mudança de endereço o participante se obriga a comunicar imediatamente o novo endereço à empresa promotora. O participante deverá reclamar o prêmio (s) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme disposto no art. 47 da portaria 41.2008.

O (s) prêmio (s) indicados, é pessoal e intransferível e serão distribuídos no nome e endereço do participante contemplado informado no cadastro.

Em caso de falecimento do participante, o prêmio (s) será entregue ao inventariante do seu espólio, o qual deverá comprovar tal condição, ou mediante alvará judicial em outras situações.

O (s) prêmio (s) prometidos serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus aos participantes contemplados, sendo a distribuição dos prêmios da presente promoção inteiramente gratuita, ficando vedada a conversão em dinheiro dos prêmios.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O participante contemplado concorda, desde já, com a utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação da promoção, por até 12 (doze) meses, a partir da data de apuração, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para a empresa promotora.

O regulamento completo estará disponível no site www.jequiti.com.br.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 11/03/2020 às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador UOG.KAJ.WUU